



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CEP 57950

Resolução nº 04, de 1984

**Concede licença a Vereador para
tratamento de saúde.**

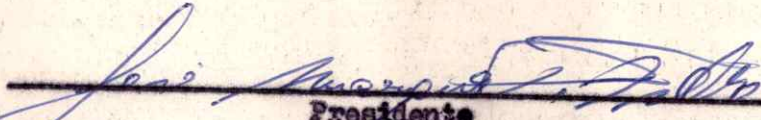
O Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução.

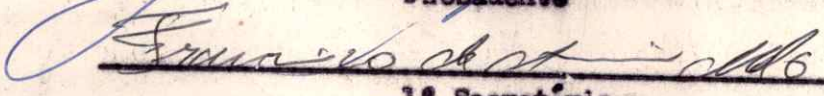
Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Otaviano Joaquim dos Santos, 130 (cento e trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 (dez) de setembro de 1984.

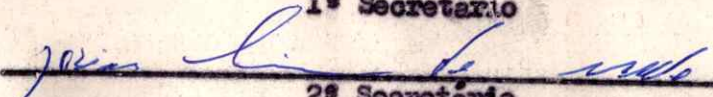
Art. 2º - O Vereador licenciado para tratamento de saúde, terá direito a perceber seus subsídios.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga 17 de setembro de 1984.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

A presente resolução foi publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal, em Japaratinga, 17 de setembro de 1984.


2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CEP 57950

Resolução nº 04, de 1984

Concede licença a Vereador para
tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas,
faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução.

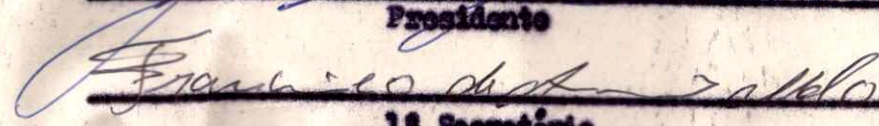
Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Otaviano Joaquim dos Santos, 130
(cento e trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 (dez)º
de setembro de 1984.

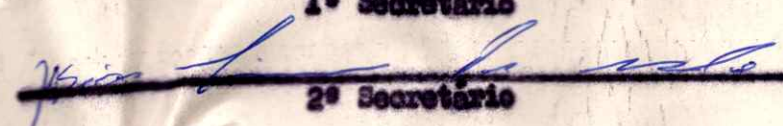
Art. 2º - O Vereador licenciado para tratamento de saúde, terá direi
to a perceber seus subsídios.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

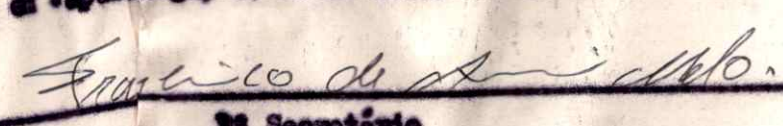
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga 17 de setembro
de 1984.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

A presente resolução foi publicada e registrada na secretaria da Câ
mara Municipal, em Japaratinga, 17 de setembro de 1984.


2º Secretário